



DECRETO Nº. 34/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para aquisição de um veículo zero km para a atenção primária saúde da família do Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.527 de 04/04/2023,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Aberto o crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de um veículo zero km para a atenção primária saúde da família do município de Paranacity no valor aproximado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
449052 518 323	Equipamentos e material permanente	R\$	65.000,00
449052 1000 323	Equipamentos e material permanente	R\$	25.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme descrição abaixo:

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - SUPERÁVIT FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO	R\$ 65.000,00
---	---------------

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

08.002.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
319011 1000 325	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	8.040,00

08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339030 1000 337	Material de consumo	R\$	10.600,00
339036 1000 338	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.060,00



08.003.10.305.0026.2038	MANUTENÇÃO PROG. EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS		
339036 1000 378	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	1.060,00
449052 1000 380	Equipamentos e material permanente	RS	4.240,00

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
26 / 08 / 002	2.031 - Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 90.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
2.031	Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 90.000,00

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.031 - Manutenção do Programa Saúde da Família	Equipamento - Veículo	Aquisição de equipamento	65.000,00	- Superávit fundo nacional de saúde-bloco investimento
			25.000,00	Recursos Ordinários Livres 1000

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu o ICP-Brasil

WALDEMAR NAVES
COCCO JUNIOR
899.570.759-34

Emilido por: AC
Certisign RFB G5

brj

Data: 04/04/2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3551 PÁGINA 02

05/04/23 DATA

ASS

